

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Considerando que a Constituição Federal de 1988 delegou aos Municípios a competência pelo planejamento e execução da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário;

Considerando que as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, editadas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e regulamentadas pelo Decreto Federal nº 7.217/2010, traçam os requisitos a serem observados pelos Municípios quando da delegação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

Considerando que o **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO**, órgão da administração indireta do Município de Rio Claro - SP, é responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água;

Considerando que o Município de Rio Claro - SP, através da Concorrência Pública nº 03/2006, firmou Contrato de Concessão e seus aditamentos com a empresa **BRK AMBIENTAL - RIO CLARO S/A**, atual denominação da SPE - Sociedade de Propósito Específico, através do qual concedeu a gestão, a execução de obras e a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário no Município de Rio Claro - SP e que o referido Contrato de Concessão se encontra em plena vigência; e

Considerando que o Município de Rio Claro – SP, através da Lei Municipal nº 4.129/2010, ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, delegando e transferindo a estas competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ)**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.750.681/0001-57, com sede em Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana, através de seu Diretor Geral, Dalto Favero Brochi, **DECLARA**, para os devidos fins, que o **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO**, CNPJ nº 56.401.177/0001-54, é o único responsável pela prestação de serviços públicos de abastecimento de água e a **BRK AMBIENTAL - RIO CLARO S/A**,

CNPJ nº 08.630.227/0001-22, é a única responsável pela prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário no Município de Rio Claro - SP, durante o exercício de 2026.

Americana, 12 de fevereiro de 2026.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ